



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR**

Referência: Processo SEI nº **08389.004172/2021--90**

1. Fica o(a) senhor(a) **ZIAD TANIOS EL HELAYEL**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **Y255526S (ATIVO)**, natural do **Libano**, nascido aos **14/09/1973**, filho de **Tanios El Helayel e Fatme Hamdan**, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de **Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

Temila Soria Aranda
Agente de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula 16.652
NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA, Agente de Polícia Federal**, em 09/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30661126&crc=16754616.
Código verificador: **30661126** e Código CRC: **16754616**.